



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

EDITAL Nº 21/2022/SETUR-MGEN

MINUTA DE EDITAL

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, com sede a Avenida Farquar, 2986 – Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário (Curvo 2- 2º andar) Porto Velho – Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Gilvan José Pereira Junior torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto, através do processo no sistema eletrônico nº: 0038.067546/2022-37, que mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** que convocará estudantes universitários que tenham interesse em participar da excursão turística a São Francisco do Guaporé, sendo selecionados conforme a ordem cronológica das inscrições e análise dos documentos, sendo que garantem as vagas os primeiros inscritos que cumprirem todos os requisitos descritos no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público de 60 (sessenta) estudantes universitários dos cursos superiores em Biologia, Geografia, Medicina Veterinária e Engenharia de Pesca, do estado de Rondônia, para a realização de excursão turística a São Francisco do Guaporé, selecionados conforme a ordem cronológica das inscrições e análise dos documentos, sendo que garantem as vagas os primeiros inscritos que cumprirem todos os requisitos descritos no presente edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

I - Realizar uma excursão turística com os estudantes universitários do estado de Rondônia, levando-os a São Francisco do Guaporé, onde os quelônios fazem a desova, que posteriormente é feita a soltura destes no Rio Guaporé, a fim de criar um sentimento de pertencimento e valorização do nosso estado e a preservação dos quelônios através do turismo.

II - Desenvolver e incentivar as atividades de ecoturismo no meio acadêmico na região de São Francisco do Guaporé/Costa Marques, onde se localizam os quelônios.

III - Realizar uma atividade extraclasse com os acadêmicos dos cursos de Biologia, Geografia, Medicina Veterinária e Engenharia de Pesca, intentando agregar conhecimento e consciência ambiental.

IV - Garantir a preservação da população de quelônios através do apoio e incentivo de práticas que os protejam.

V - Incentivar a criação de políticas que protejam as comunidades de quelônios e combater a sua depredação.

3. DO INSTRUMENTO

3.1. Os inscritos firmarão **Termo de Responsabilidade** que deverá ser respondido de forma online, através da plataforma *Google Forms*, no momento do envio da inscrição on-line, deverão ainda, no mesmo ato, imprimir, preencher, assinar e anexar o **Termo de Compromisso** (conforme Anexo II).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente chamamento público estudantes universitários de Instituições de Ensino Superior, Universidades e Faculdades Públicas e Privadas do Estado de Rondônia que estejam cursando bacharel, licenciatura ou técnico em Biologia, Geografia, Medicina Veterinária e Engenharia de Pesca.

4.2. O estudante deve possuir um Gmail (E-mail do Google), para inscrever-se no processo seletivo que será desenvolvido através do *Google Forms*.

4.3. A participação e inscrição do presente chamamento público é gratuito.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO ESTUDANTE INTERESSADO

5.1. Para fins de inscrição e seleção o estudante universitário interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição no *Google Forms* podendo ser acessado no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUEwXCO-FTzZUh-YoaxEZcqfGxAj16NiMOX-vPwSNi_QkJDA/viewform?usp=sf_link.

5.2. No formulário, deverão ser anexados em arquivo único e formato PDF, seguindo a ordem dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;

- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
- e) Termo de Compromisso (anexo II) devidamente assinado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. À Administração Pública fica facultado o direito de solicitar documentos e informações necessários para a concessão da vaga, sendo estes solicitados na forma de documentação complementar.

7. PROCEDIMENTO PARA O TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1. O Termo de Responsabilidade estará disponível ao final do formulário de inscrição, sendo obrigatório selecionar a opção "Aceito", de forma online, através da plataforma *Google Forms*, no período definido do item 17 deste Edital, podendo ser acessado no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUEwXCO-FTzZUh-YoaxEZcqfGxAj16NiMOX-vPwSNI_QkJDA/viewform?usp=sf_link.

8. DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. Serão selecionados os primeiros 60 alunos inscritos que cumprirem as exigências do presente edital.

8.2. Os critérios de desempate serão pautados nos horários de inscrição dos convocandos, e, permanecendo o empate, o atual semestre cursado pelo acadêmico, dando preferência para o mais avançado semestre entre os empatados, seguido por idade, dando preferência para aqueles que tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

8.3. Em caso de discordância quanto ao resultado preliminar, o interessado poderá apresentar recurso, até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2022.

8.4. O resultado final será divulgado por meio do site da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

8.5. O recurso será aceito somente pelo formulário ANEXO I e encaminhado exclusivamente pelo e-mail **setureditalro@gmail.com**.

8.6. No caso de não haver o preenchimento de vagas ofertadas o projeto deste edital, ou seja, 60 (sessenta) alunos ao todo, haverá possibilidade de dilação do prazo deste instrumento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

9.1. Analisar, através da Comissão de Análise, se foram preenchidas todas as exigências prevista no presente edital, divulgando a relação dos selecionados.

9.2. Realizar o traslado em todos os locais previstos para a execução do projeto da excursão turística.

9.3. Contratação de empresas para fornecimento de alimentação (café, almoço e janta), hospedagem e seguro de vida durante o período de excursão.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

10.1. Preencher o Formulário de Inscrição bem como anexar, em arquivo único, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- c) CPF;
- e) Comprovante de endereço;
- g) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
- i) Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente assinado.

10.3. Cumprir todas as etapas do cronograma, conforme item 17, em tempo hábil.

10.4. Declarar que as informações prestadas no formulário de inscrição on line são verdadeiras, assumindo as responsabilidades previstas em lei.

10.5. Notificar a Superintendência Estadual de Turismo, de forma justificada, através de e-mail, a impossibilidade de participação do projeto caso seja selecionado ou em caso de intercorrências que possam prejudicar o andamento das atividades ou colocar os estudantes universitários em risco.

10.6. O estudante universitário deverá assinar um termo de compromisso (anexo II) e anexar no momento da inscrição.

11. DAS EXCLUSÕES E SANÇÕES

11.1. Independente do motivo, o convocado deverá oficializar a Setur/RO da impossibilidade de participação da excursão em até 48 horas do evento;

11.2. O convocado que apresentar qualquer sintoma gripal e/ou suspeita de COVID-19 deverá informar à Setur sobre a sua condição salutar em até 48 horas do evento;

11.3. Mediante solicitação justificada escrita à Setur, a ser analisada pela comissão, há possibilidade de exclusão do convocado;

11.4. Caso haja desistência pelo convocado sem prévia validação do ato pela comissão, o convocado restará impedido de participar de próxima iteração da ação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os atos vinculados a este edital terão sua publicação constante do [Diário Oficial do Estado de Rondônia](#), bem como nos *sites* da [Superintendência Estadual de Turismo](#) e [Superintendência Estadual de Licitações](#).

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência das ações vinculadas a este edital extingue-se em 31/12/2022.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Edital.

15. ANEXOS

15.1. Constituem-se anexos do presente edital, sendo parte integrantes do instrumento convocatório, os seguintes documentos:

Anexo I - Formulário para interposição de recursos;

Anexo II - Termo de Compromisso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em conformidade ao Decreto vigente com medidas contra o avanço da COVID-19, todos os participantes deverão obedecer os protocolos de segurança sanitária, uso de máscaras e higienização das mãos.

16.2. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no Edital.

16.3. Os convocados que não cumprirem as regras e condições fixadas para o atendimento deste Edital, serão imediatamente excluídos do rol dos habilitados, não havendo reavaliação dos dados ou documentos enviados após o prazo recursal.

17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Fases	Data
Publicação do edital, inscrição dos estudantes universitários	25 a 30 de novembro
Análise das inscrições e resultado preliminar	01 de dezembro
Interposição de recursos	02 de dezembro
Resultado Final	05 de dezembro
Realização da excursão	12 A 14 de dezembro

18. ANEXOS

ANEXO I

Modelo de Formulário para Interposição de Recursos

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ / _____, apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Seletivo contra o Resultado.

O resultado da seleção de contestação é _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____.

Porto Velho, _____ de _____ de 2022

Assinatura do responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

DOS BENEFÍCIOS PARA O PARTICIPANTE:

1. A participação da excursão é gratuita, sendo responsabilidade da SETUR oferecer o traslado, alimentação (café, almoço e janta), hospedagem e seguro de vida.

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

1. Cumprir todas as etapas do cronograma, conforme item 13, em tempo hábil.
2. Declarar que as informações prestadas no formulário de inscrição on-line são verdadeiras, assumindo as responsabilidades previstas em lei.
3. Notificar a Superintendência Estadual de Turismo, de forma justificada, através de e-mail, a impossibilidade de participação do projeto caso seja selecionado ou em caso de intercorrências que possam prejudicar o andamento das atividades ou colocar os estudantes universitários em risco.
4. O estudante universitário deverá assinar o presente termo de compromisso e anexar no momento da inscrição.
5. Responder a contatos realizados pela coordenação do projeto no período anterior e posterior ao projeto;
6. Usar da cordialidade e gentileza com todos os participantes e equipe SETUR.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não será permitido o uso de bebidas alcóolicas em toda programação.
2. Todo trabalho desenvolvido terá cunho social, com intenção de promover o turismo nas regiões abrangidas pelo projeto.

E assim, por estar de acordo com os termos e as condições prevista no presente edital, assino este TERMO DE COMPROMISSO para a minha participação no Projeto de excursão à São Francisco do Guaporé.

Local _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula: 300051121



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 25/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033925310** e o código CRC **3E84F7B0**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0038.067546/2022-37

SEI nº 0033925310